

LEI MUNICIPAL Nº. 3.355, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a suplementação orçamentária no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a suplementação orçamentária com seguinte classificação:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.008 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica R\$ 6.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar:.....R\$ 6.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.008 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.33.00.00.00.0001 – Passagens e Despesas com Locomoção, no valor de R\$ 6.000,00
Total da Redução:.....R\$ 6.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de dezembro de 2014.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **23 de dezembro de 2014**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **23/12/2014 a 23/01/2015**.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração